



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

OFÍCIO CSJT.GP.SG.CGPES N° 120/2014

Brasília, 5 de setembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília - DF

Assunto: Requerimento de retirada do **Projeto de Lei N° 1.868/2011.**

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, refiro-me ao Projeto de Lei n° 1.868/2011, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que visa transformar os cargos vagos da carreira de Auxiliar Judiciário em cargos das carreiras de Técnico Judiciário e Analista Judiciário dos quadros de pessoal dos órgãos do Judiciário do Trabalho de 1° e 2° graus, em tramitação nessa Casa Legislativa, atualmente na Comissão de Finanças e Tributação.

Sucedede que foi publicada, em 28 de dezembro de 2012, a Lei n° 12.774, que alterou a Lei n° 11.416/2006 e, em seu art. 3°, estendeu o enquadramento previsto no art. 5° da Lei n° 8.460, de 17 de setembro de 1992, aos antigos ocupantes das classes "A" e "B" da categoria de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, passando tais servidores a integrarem a carreira de Técnico Judiciário, o que acarretou redução do número de cargos de Auxiliar Judiciário, especificado no Projeto de Lei ora em comento.

Secretaria-Geral da Mesa SFSTO 08/SEP/2014 16:14
Ponto: 1148 Ass.:
D
Origem: CONJUNTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Desse modo, com vistas a readequar o mencionado Projeto de Lei, contemplando os novos quantitativos de cargos a serem transformados, solicito a V. Ex.^a, com amparo no art. 104 *caput* e § 5º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a retirada do aludido Projeto de Lei nº 1.868/2011, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho.

Apresento-lhe antecipados agradecimentos pela atenção dispensada.

Atenciosamente,

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho